



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba

CNPJ 25.210.881/0001-04 – SESTECAD 1087 – CNA 8584.012.821/93-08 – Nº. DE INSCRIÇÃO 009.511-7 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 717 DE 14/11/91 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 1.507 DE 20/03/97 – UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROCESSO MJ Nº 11.118/98-43

CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FILANTROPIA Processo Nº. 44006003160/98-77

Ofício

A Secretaria de Promoção Social de Janaúba

A/C: ROSANA BARBOSA DA ROCHA

Janaúba, 16 de dezembro de 2019.

Identificação do subscritor da proposta: Leonardo Ismael Prates Vieira

Indicação do interesse público envolvido: Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação conforme Lei 13.019/2014.

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba (APAE) é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada. Fundada em 10/08/1991, inscrita no CNPJ 25.210.881/0001-04, a APAE de Janaúba tem como missão: promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Rua São João da Ponte, 1660 – Santo Antônio

Telefone: (38) 3821-4455/ (38) 3821-7175 - E-mail: janauba@apaemg.org.br

Site: www.apaejanauba.org.br



O serviço de assistência social da APAE de Janaúba foi inaugurado em 13/02/2017 onde presta serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, idosos e suas famílias (Centro Dia). Sendo assim, a APAE de Janaúba é a única instituição no município que presta serviço para a pessoa com deficiência, idosa e suas famílias, na busca pela autonomia, independência, comunicação e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. O Centro Dia da APAE de Janaúba atende hoje 101 usuários que já encerraram o percurso e suas famílias por meio de ambiências conforme a necessidade de cada um.

Indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida:

A serviço de assistência social da APAE de Janaúba é um conjunto de ações, que busca promover o bem-estar e a proteção social das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Essa política é materializada por meio de serviços, programas, projetos e benefícios cujas são ações integradas e complementares aos serviços, objetiva qualificar, incentivar e melhorar o serviço no enfrentamento as vulnerabilidades desse público. Os benefícios desse serviço por meio de garantias de assistência social são capazes de prover a suplementação continuada da autonomia, socialização e melhoria da qualidade de vida dos usuários com necessidades de apoios extensivos e generalizados que concluíram o percurso escolar e suas famílias.

A partir da Emenda 31860001, cujo objeto é modalidade de Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE será possível custear temporariamente as ações do referido serviço uma vez que o mesmo não é

[Handwritten signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba

CNPJ 25.210.881/0001-04 – SESTECAD 1087 – CNAS 28584 012.821/93-08 – Nº. DE INSCRIÇÃO 009.511-7 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº. 747/14/11/91 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº. 12.507 DE 20/03/97 – UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROCESSO MJ Nº. 11.118/98-4

CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FILANTROPIA Processo Nº. 44006003160/98-77

PREF. MUN. JANAÚBA/MG
PÁG. Nº: _____
ASS.: _____

pactuado e não dispõe de recurso para o custeio de suas ações, sendo custeadas até o momento por ajuda de terceiros o que impede diretamente a alcance de resultados relevantes para o público atendido. Sendo o prazo de execução até 06 meses após o recebimento do recurso.

Sendo assim segue:

- Cópia do Estatuto Social da instituição;
- Relação nominal de dirigentes na APAE (Ata de Eleição e Ata de Posse);
- Ata de Posse da diretoria;
- Comprovante de endereço;
- Declarações do dirigente (Não existência de dívida com o Poder Público e não ocupação de emprego na administração pública);
- Inscrição CNPJ;
- Regularidade com as Fazendas;
- Regularidade com FGTS e Previdência Social;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Plano de Trabalho;
- Comprovante de exercício nos últimos três anos no objeto pretendido (CNEAS).

Sem mais a tratar coloco-me a disposição.

Atenciosamente

LEONARDO ISMAEL P. VIEIRA

Leonardo Ismael Prates Vieira

Presidente da APAE de Janaúba

CPF: 087.243.746-95

Rua São João da Ponte, 1660 – Santo Antônio

Telefone: (38) 3821-4455/ (38) 3821-7175 - E-mail: janauba@apaemg.org.br

Site: www.apaejanauba.org.br